



casa
nobre
um património
para o futuro

ACTAS

TOMO I

Memória Histórica
Arquivos e Documentação familiar

27 a 29 de novembro de 2014

casa das artes

arcos de valdevez



Ficha Técnica

Título:

**Actas do 4.º Congresso Internacional
Casa Nobre – Um património para o futuro**

Edição:

Município de Arcos de Valdevez

Data:

Novembro de 2017

ISBN:

978-972-9136-83-2

Memória Histórica

História da Família, Genealogia, Documentação Familiar e Heráldica

Conde de Barca: tendo resolvido nomear o Ministro
que me ha de servir na Secretaria de Estado. Ao
Conde o nomeio na dos Negocios Estrangeiros e
da Guerra, e na Secretaria da Casa de Bragança.
Para a de Marinha nomeio Conde de Palmella.
Presidente do Exario José Paulo Bezerra: e na
dos Negocios do Reino, o Conde dos Anos. O
Conde fica a servir a Secretaria de Negocios.
Palácio do Rio de Janeiro — de Maio de 1817.

= Afirmação = Rey

A PROPRIEDADE SENHORIAL NAS INQUIRIÇÕES DOS FINAIS DO SÉCULO XIII COUTOS E HONRAS, QUINTÃS, PAÇOS E TORRES (II PARTE) DOURO LITORAL, TRÁS-OS-MONTES/ALTO DOURO E BEIRAS

JOSÉ AUGUSTO DE SOTTOMAYOR-PIZARRO*

Faculdade de Letras/CEPESE – UP

E-mail: pizarro@letras.up.pt

MIGUEL NOGUEIRA

Infografia / FLUP

In memoriam

Dom Fernando José de Mascarenhas**

1. INTRODUÇÃO

No I Congresso Internacional sobre a Casa Nobre, em 2005, apresentei, a título de pequeno ensaio, uma apreciação global sobre a evolução e características da dimensão patrimonial da nobreza medieval portuguesa, entre os séculos XII e XV¹. Nos anos seguintes, tentei fundamentar mais solidamente esses pressupostos iniciais, através de outros enfoques², que permitissem avaliar devidamente a escala do poder

* Academia das Ciências de Lisboa. Real Academia da Historia de Madrid.

** Duas semanas antes de começar o IV Congresso, recebemos a triste notícia do falecimento de Dom Fernando José de Mascarenhas, 13.º Conde da Torre e 12.º Marquês de Fronteira, membro do Conselho Científico destes Congressos desde o primeiro momento e um dos mais entusiastas pela sua criação e sucesso. Não sou, por certo, a pessoa indicada para fazer o seu elogio, mas não posso deixar de aqui recordar a sua Memória, perante a qual comovidamente me inclino, como amigo e como historiador. A amizade muito profunda que nos unia, ao Fernando e a mim e à minha Mulher, possibilitou um convívio muito próximo e continuado, também com a sua Família, quer no Palácio Fronteira, em Benfica, quer na herdade da Torre, permitindo usufruir da experiência que o mote dos Congressos que ajudamos a construir se propunha desde o início valorizar – a vivência em pleno da Casa Nobre, como repositório de um património pétreo que se devia proteger, mas também simbólico e familiar, num todo que se oferecia num trânsito continuado entre o passado e o futuro. Jamais o esqueceremos, e por certo que a continuidade destes Congressos será uma das melhores formas de o homenagear. Por outro lado, a sua personalidade, a sua enorme cultura e a postura de grande Senhor, de verdadeiro aristocrata, deverão mostrar o caminho para todos quantos de facto pretendem manter viva a razão de ser da Nobreza – o serviço e o sacrifício pelos demais.

¹ SOTTOMAYOR-PIZARRO, J. A. de – “Da Linhagem ao Solar. Algumas reflexões sobre a evolução da Nobreza (Séculos XII a XV)”. In *1.º Congresso Internacional – Casa Nobre. Um Património para o Futuro (Arcos de Valdevez, 10-12 de Novembro de 2005)*. Actas. Arcos de Valdevez, Câmara Municipal, 2007, pp. 3-7.

² SOTTOMAYOR-PIZARRO, J. A. de – “A Participação da Nobreza na Reconquista e nas Ordens Militares”. In *As Ordens Militares e as Ordens de Cavalaria entre o Ocidente e o Oriente. Actas do V Encontro sobre Ordens Militares. 15 a 18 de Fevereiro de 2006*, coord. de Isabel Cristina F. Fernandes. Palmela: Câmara Municipal – GEOS, 2009, pp. 143-155; “O Regime Senhorial na Fronteira do Nordeste Português – Alto Douro e Riba-Côa (Séculos XI-XIII)”. In *Hispania. Revista Española de Historia*, LXVII, 227, 2007, Madrid: CSIC, pp. 849-880; “Território, Senhores e Património”, capítulo da *Monografia de Marco de Canaveses* (em co-autoria com Lúcia Maria Cardoso

aristocrático em Portugal, e sobretudo o seu impacto no quadro do relacionamento com o poder régio, tentando mesmo uma apreciação comparada com os outros reinos peninsulares³. No III Congresso, em 2011, procurei medir com maior exactidão aquela questão, através da análise do património senhorial nos finais do séculos XIII, escorado pelos dados disponibilizados pelas Inquirições Gerais de 1288, e respectivas Sentenças e Execuções de 1290-1291, cuja edição eu preparava por essa altura, e que publiquei no ano seguinte⁴. Todavia, a grande dimensão daquele inquérito régio obrigou-me a dividir a sua edição em dois tomos, pelo que naquela altura apenas pude trabalhar os dados relativos ao território delimitado pelos rios Minho e Ave⁵. Não obstante, a riqueza das informações permitiu avançar conclusões que considero bastante importantes, não só pelo seu carácter inédito, uma vez que a fonte nunca fora trabalhada de forma sistemática, mas por revelar de forma evidente uma realidade coincidente com aquela que eu intuía naquele ensaio anterior, e que as análises sectoriais posteriores tinham vindo a consolidar.

No IV Congresso, em 2014, avancei algumas informações para o restante território inquirido, mas como só no ano seguinte publiquei as actas que ainda faltavam⁶, não pude então apresentar a respectiva cartografia, que agora posso acrescentar ao presente texto, o qual, como se compreenderá, não corresponde à apresentação oral feita aquando do Congresso. Na altura, já ciente da realidade que aquelas fontes indicavam, e através de outros dados que entretanto tinha trabalhado, chamei a atenção para o facto de a expansão senhorial apresentar fronteiras muito bem delimitadas, quase funcionando como um negativo do mapa concelhio medieval no final do reinado dionisino⁷, como se poderá constatar mais adiante.

Um último apontamento, não tanto sobre a fonte, uma vez que já tive a oportunidade de referir o contexto histórico da sua realização e as suas características principais no texto publicado nas actas do anterior congresso, mas sobre a cartografia que a seguir se oferece e que, na verdade, permite compreender muito melhor a realidade senhorial nos finais do século XIII. Para esse fim pude contar com a generosa e competente colaboração do Dr. Miguel Nogueira, mestre em Geografia e responsável pelo Serviço de Infografia / Oficina do Mapa, da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, cuja enorme experiência no

Rosas). Marco de Canaveses: Câmara Municipal, 2009, pp. 81-116; "A Família – estruturas de parentesco e casamento" (co-autoria com Bernardo de Vasconcelos e Sousa), capítulo do volume I da *História da Vida Privada em Portugal* (dir. de José Mattoso). Lisboa: Círculo de Leitores, 2010, pp. 126-143; "Linhagem e Estruturas de Parentesco – algumas reflexões". In MARTIN, Georges; MIRANDA, José Carlos Ribeiro (eds.) – *Legitimação e Linhagem na Idade Média Peninsular. Homenagem a D. Pedro, Conde de Barcelos*. Porto: Estratégias Criativas, 2011, pp. 427-439.

³ IDEM – "De e Para Portugal. A Circulação de Nobres na Hispânia Medieval (Séculos XII a XV)". In *Anuario de Estudios Medievales*, 40 (2), 2010, pp. 889-924.

⁴ *Portugaliae Monumenta Historica. Nova Série. Inquisitiones*, vol. IV. Tomo 1 – *Inquirições Gerais de D. Dinis de 1288, Sentenças de 1290 e Execuções de 1291* (edição por José Augusto de Sottomayor-Pizarro). Lisboa: Academia das Ciências, 2012 (PMH-NS.IV/1).

⁵ SOTTOMAYOR-PIZARRO, J. A. de – "A Propriedade Senhorial nas Inquirições dos Finais do Século XIII. Coutos e Honras, Quintás, Paços e Torres no Entre Minho e Ave". In *3.º Congresso Internacional – Casa Nobre. Um Património para o Futuro (Arcos de Valdevez, 2-4 de Dezembro de 2011)*. Actas. Arcos de Valdevez: Câmara Municipal, 2013, pp. 86-108.

⁶ *Portugaliae Monumenta Historica. Nova Série. Inquisitiones*, Volume IV. Tomo 2 – *Inquirições Gerais de D. Dinis de 1288, Sentenças de 1290 e Execuções de 1291* (Edição por José Augusto de Sottomayor-Pizarro). Lisboa: Academia das Ciências, 2015 (PMH-NS.IV/2).

⁷ SOTTOMAYOR-PIZARRO, J. A. de – "Conquistar e Controlar: o domínio da fronteira como expressão do poder régio em Portugal (séculos XI-XIII)". In *La historia peninsular en los espacios de frontera: las "Extremaduras históricas" y la "Transierra" (siglos XI-XV)* (coord. por Francisco García Fitz y Juan Francisco Jiménez Alcázar). Madrid: Sociedad Española de Estudios Medievales, 2012, pp. 47-71; "Nobreza e Território". In *I Congresso Internacional da Rota do Românico (28, 29, 30 de Setembro de 2011)*. Comunicações (coord. de Rosário Correia Machado | Rota do Românico). Lousada: Centro de Estudos do Românico e do Território, 2012, pp. 31-35; "As Inquirições Medievais Portuguesas (Séculos XIII-XIV). Fontes para o estudo da nobreza e memória arqueológica. Breves apontamentos". In *Revista da Faculdade de Letras – Ciências e Técnicas do Património*, XII, Porto, 2013, pp. 275-292; "O Nascimento do Reino de Portugal. Uma Perspectiva Nobiliárquica (1096-1157/1300)". In *Revista Portuguesa de História*, XLIV, 2013, pp. 29-58; *Aristocracia e Mosteiros na «Rota do Românico». A Senhorialização dos Vales do Sousa, Tâmega e Douro (Séculos XI a XIII)*. Lousada: Rota do Românico, 2014.

tratamento cartográfico de dados históricos, permitiu já a muitos docentes e discentes da FLUP enriquecer os seus trabalhos de investigação, e que neste caso concreto, com inteira justiça, deve ser considerado como seu co-autor, ficando aqui registado o meu público agradecimento por tantos anos de profícua colaboração.

Como todos reconhecerão, nem sempre é fácil adaptar realidades com muitos séculos aos sistemas de representação cartográfica actuais, impondo-se quase sempre soluções que para muitos são discutíveis, mas cuja operatividade permite avançar de forma mais ágil, alertando-se sempre o leitor para os inevitáveis anacronismos ou incorrecções voluntariamente assumidos. Um dos casos mais notórios prende-se com a utilização da actual malha administrativa, que serve de base para este trabalho⁸. É verdade que houve grandes alterações na rede concelhia desde os meados do séculos XIX, mas não é menos certo que continua a haver uma grande coincidência entre a área de muitos julgados medievais com a dos actuais concelhos, pelo que se trata, se assim se pode de dizer, de um risco “calculado”.

*

* *

Por todas as razões invocadas, portanto, o texto que aqui se apresenta deve considerar-se como uma continuação daquele que tive a oportunidade de oferecer aquando do 3.º Congresso. Nessa ocasião, volto a recordar, pude explicar uma série de questões de natureza teórica e metodológica sem as quais não se podem compreender as interpretações e comentários avançados em função das fontes utilizadas, questões que, como se compreenderá, não são aqui de novo expostas, pelo que se remete o leitor para as actas do anterior congresso.

Ainda assim, como orientação para quem só agora vai contactar com o tema, naquele texto sublinhei uma das características mais importantes, do meu ponto de vista, para definir o grupo aristocrático português, ou seja, a reduzida dimensão do seu património material, em grande medida provocado pela constante partilha dos bens por todos os herdeiros, pelo menos até meados ou mesmo finais do séculos XIV. A esta realidade ainda acrescia o facto de haver uma concentração daquele grupo numa parte muito restrita do território, ou seja, no que José Mattoso com toda a perspicácia definira como o *Norte Senhorial* – realidade que aqui se vai manifestar de uma forma quase chocante – o que mais dificultava a possibilidade de expansão dos patrimónios das famílias.

Quanto às fontes utilizadas, como já se referiu, elas resultaram de um inquérito régio ordenado por D. Dinis em 1288, para se apurar o património isento de tributação para a Coroa; uma prática que, não sendo nova, uma vez que o mesmo monarca e os seus antecessores já o tinham feito em outras ocasiões (1220, 1258 e 1284), nunca fora levada tão longe nem com tanto impacto político. Assim, as *Inquirições Gerais de 1288*, bem como as respectivas *Sentenças de 1290* e *Execuções de 1290-1291*, são uma fonte única para se tomar o pulso ao poder patrimonial da aristocracia portuguesa no final do século XIII. De resto, a sua importância também advém do facto de serem as que abrangeram um território mais vasto,

⁸ Seguimos aqui a divisão administrativa anterior à reforma de 2013, que anexou várias freguesias numa só, quando se sabe que a maior parte delas, ainda que com algumas mudanças, já existiam na Idade Média, pelo que aquela está muito mais próxima dos tempos mais antigos do que a resultante da dita reforma.

chegando às margens do Tejo e às cercanias de Coimbra, num levantamento de propriedades senhoriais sem precedentes.

2. O TERRITÓRIO

No congresso anterior, e como acima se referiu, apenas pude tratar o espaço compreendido entre o rio Minho e o rio Ave – *grosso modo* coincidente com os distritos de Viana do Castelo e de Braga – ao qual correspondeu a primeira parte por mim publicada daquela fonte (*PMH-NS.IV/1*). Como então referi:

A comissão de inquiridores, constituída por D. Pedro Martins, prior do mosteiro de Santa Marinha da Costa, pela parte dos senhores eclesiásticos, por Gonçalo Rodrigues Moreira, cavaleiro, pelos interesses dos fidalgos e, finalmente, em nome do Rei e da Coroa, pelo advogado Domingos Pais de Braga – acompanhados pelo público tabelião de Guimarães, Paio Esteves, responsável pela recolha e registo dos testemunhos –, iniciou o seu périplo a partir de Melgaço, onde se encontravam no início de Agosto, chegando no final desse mês a Ponte de Lima. Não são conhecidas outras datas, mas é facilmente aceitável que o inquérito só terá sido concluído pelos finais do ano ou mesmo já nos primeiros meses de 1289, depois de passarem pelo vale do Tejo, junto à fronteira e se dirigirem aos julgados mais orientais do que é o actual distrito de Coimbra. No início do mês de Novembro de 1290 o tribunal régio emitiu as respectivas *Sentenças*, facto inédito relativamente às inquirições anteriores, procedendo-se de imediato, facto ainda mais notável, às primeiras *Execuções*, ainda em Dezembro, mas sobretudo entre Janeiro e Abril de 1291⁹.

O que nos reservou a segunda parte (*PMH-NS.IV/2*)? Como já disse, a sua extensão é muito ampla, cobrindo a área que corresponde na íntegra aos actuais distritos do Porto, de Vila Real e de Bragança, a quase totalidade dos de Aveiro, Viseu e Guarda, uma parte do de Castelo Branco e alguns concelhos do sudeste do de Coimbra.

Como facilmente se compreende, o território agora analisado é muito diferente do da I Parte, ou melhor, reflecte uma maior diversidade. Assim, se o espaço situado entre o rio Ave e o rio Douro mantém as mesmas características dos já analisados – entre o rio Minho e o rio Lima, entre este rio e o rio Cávado, e entre este último e o rio Ave –, até porque se trata de um prolongamento, ou seja, continua-se com o mesmo posicionamento relativo, junto do litoral, com solos e relevos muito semelhantes, e uma mesma orientação da rede hidrográfica, e talvez se pudesse afirmar o mesmo avançando do rio Douro até ao rio Vouga, já as regiões do interior transmontano ou beirão são muito diversas. As limitações de espaço impostas para a edição nas actas, por um lado, e a própria forma dos vários territórios, por outro, acabaram por orientar a cartografia de maneira diferente, até para se poder apreciar os contrastes entre o litoral e o interior do reino em finais de *Duzentos*, reconhecendo embora que se trata de opções que visam ser mais operativas, mas que serão sempre discutíveis.

Assim, organizaram-se cinco grandes unidades territoriais, cada uma englobando um número variado de julgados existentes em 1288-1290, devidamente assinalados nos mapas correspondentes, indicando-se em cada um a proporcionalidade de cada tipologia patrimonial (Coutos e Honras, Quintãs, Paços e Torres), tal como acontecera na I Parte: o primeiro território, até para se poder comparar com os anteriormente estudados e confirmar o que se acabou de afirmar sobre a sua continuidade (ver Mapa 2), compreende os julgados situados, de forma genérica, entre a margem esquerda do rio Ave e a direita do rio Douro, e delimitados a oriente pela bacia do rio Tâmega (Mapa 1); o segundo, os julgados compreendidos entre o

⁹ Sobre todos estes aspectos, cf. *PMH-NS.IV/1*, pp. XIV-XXIII.

rio Tâmega e o rio Douro e a fronteira norte e oriental de Espanha (Mapa 3)¹⁰; o terceiro, delimitado a norte pelo rio Douro e a sul pelo rio Vouga, prolonga-se para oriente até topar com a margem esquerda do rio Côa, à altura o limite fronteiriço que separava os reinos de Portugal e de Leão, alterado pouco depois pelo Tratado de Alcañices (1297), que levou aquele limite até ao curso do Águeda (Mapa 4); o quarto território fica delimitado pelo rio Vouga, a norte, e pela confluência dos rios Mondego-Dão, a sul, prolongando-se igualmente até ao rio Côa (Mapa 5); o quinto, por fim, confina-se entre o curso dos rios Mondego e Zêzere até ao Tejo internacional (Mapa 6). No final, precedendo as conclusões gerais, oferece-se uma visão de conjunto, com a totalidade dos julgados inquiridos em 1288, desde o Minho ao Tejo (Mapa 7).

Uma área bem considerável, mas inquirida de forma muito díspar, tendo em conta as condições geomorfológicas e do povoamento, como facilmente se compreende pela cartografia, mas também por uma razão histórica que não se pode aqui deixar de sublinhar, e que muitas vezes tenho procurado valorizar em vários dos meus trabalhos já citados. Refiro-me ao facto de a propriedade senhorial estar numa grande maioria confinada ao já referido Norte Senhorial, o que levou a comissão dos inquiridores a proceder de forma diferenciada, ou seja, materializando a consciência que a própria Coroa tinha da geografia senhorial. Dito por outras palavras, enquanto os territórios situados entre o Minho e o Vouga foram inquiridos de uma forma quase sistemática – deixando apenas de parte, na maioria dos casos, as freguesias que integravam os coutos monásticos, que pela sua própria natureza eram imunes à intromissão dos fiscais régios –, já nas regiões do interior o comportamento da comissão era muito diferente, em especial a sul do rio Douro, ficando a ideia clara de que só interessava inquirir uma parte reduzida das freguesias que integravam cada julgado, ou seja, sabiam perfeitamente onde havia propriedades honradas ou onde se praticavam abusos contra os direitos régios ou concelhios¹¹.

E esta é uma outra realidade que se deverá ter em conta. Com efeito, a expressão concelhia é muito débil no Norte Senhorial, concentrando-se fora desse espaço o território que os monarcas portugueses foram organizando desde a fundação do reino, de acordo com o avanço da Reconquista e do crescimento do seu próprio poder, muito facilitado, como várias vezes já afirmei, pelo afastamento da nobreza em relação à guerra de fronteira, dando uma grande liberdade à acção régia no povoamento e controlo do território – estou convencido de que a visão do último mapa valerá por muitas páginas escritas (vd. Mapa 14).

3. O PATRIMÓNIO SENHORIAL

Do ponto de vista quantitativo, e o quadro que se segue também demonstra a diversidade territorial referida, aquela comissão inquiriu 956 freguesias e 110 aldeias, distribuídas por 131 julgados, 3 coutos¹² e 11 honras:

¹⁰ A separação entre estes dois primeiros territórios, da forma que se indica, e que é diferente dos três seguintes, decorre do facto de já terem sido estudados e cartografados os territórios de entre Minho e Ave; se assim não fosse, é provável que se tivesse elaborado um único mapa com todos os espaços a norte do rio Douro. Por outro lado, a grande extensão de alguns dos territórios obrigou a uma alteração na cartografia, com os mapas a assinalar a importância relativa de cada tipologia num único mapa, e não a cartografia isolada por tipologia, diminuindo-se assim o número de mapas.

¹¹ Note-se que no interior transmontano e beirão ainda não estava completamente definida a rede paroquial – as próprias inquirições referem, por exemplo, que no julgado de Bragança o respectivo concelho ainda procedia, naquele momento, ao povoamento do território, pelo que muitas vezes a unidade de povoamento referida não é a freguesia mas sim a aldeia.

¹² Como também se disse na I Parte, havia muito mais coutos – nomeadamente monásticos e por isso, como foi dito, não se inquiriram –, mas apenas três configuravam as referidas unidades, podendo até englobar várias freguesias, enquanto os outros podiam coincidir com a totalidade de uma freguesia, ou corresponder apenas a um lugar ou aldeia, etc.

Inquirições de 1288-1290 (PMH-NS.IV/2)

Divisão Judicial-Administrativa	Freguesias/Aldeias	Julgados	Coutos	Honras
Entre Ave-Douro e Tâmega	311/000	16	0	0
Entre Tâmega-Douro e Espanha	203/013	22	0	0
Entre Douro-Vouga e Côa	298/019	43	3	4
Entre Vouga e Dão-Mondego e Côa	107/037	27	0	0
Entre Mondego e Zêzere-Tejo	037/051	23	0	7
Total	956/120	131	3	11

Quadro I – Distribuição de Freguesias/Aldeias por Julgados, Coutos e Honras.

A realidade do primeiro território é distinta da dos demais, aproximando-se muito da que se encontrou na I Parte. Creio que o exercício comparativo é elucidativo, demonstrando a continuidade que sublinhei mais acima entre o Minho e o Douro:

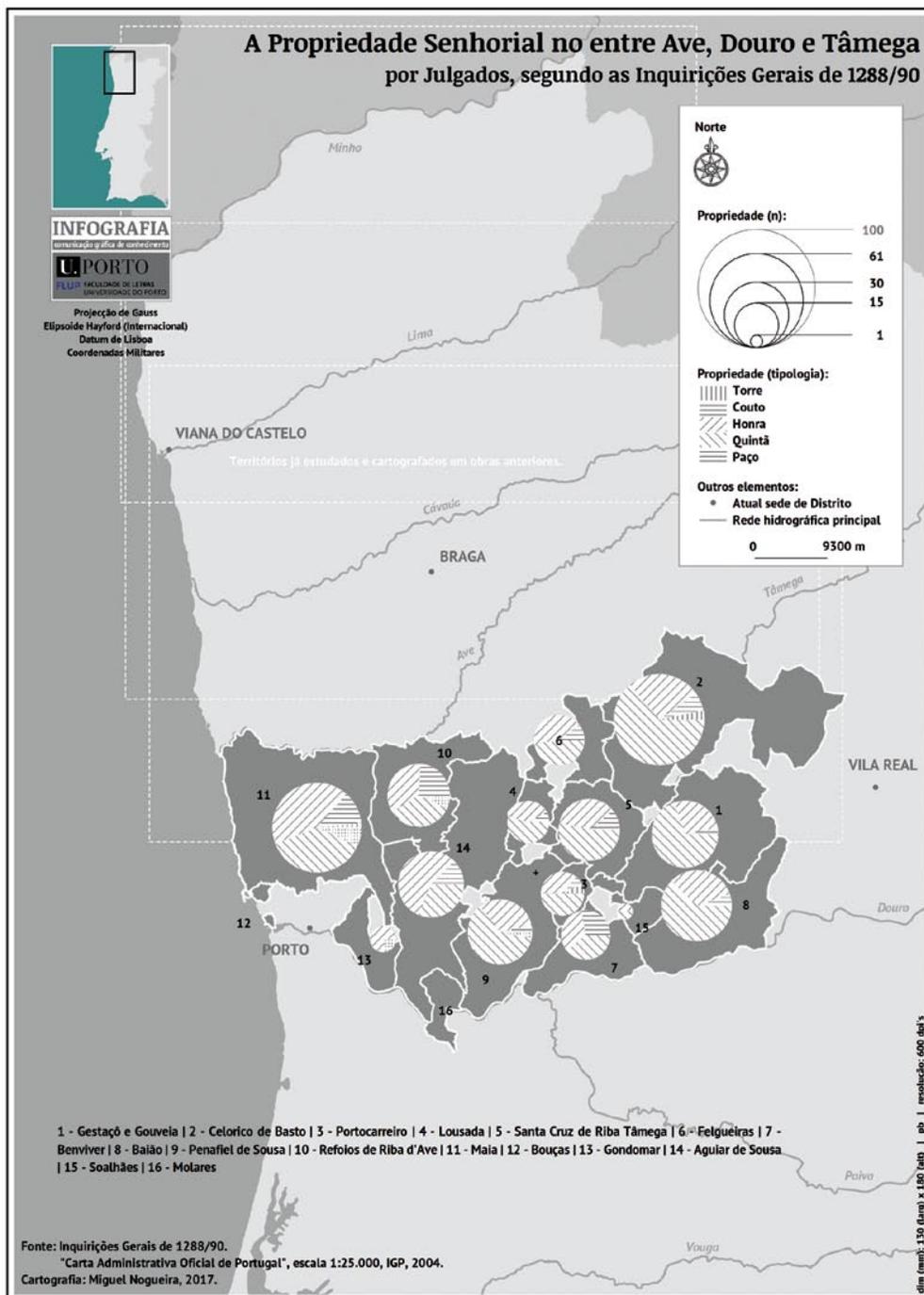
Inquirições de 1288-1290 (PMH-NS.IV/1-2)

Divisão Judicial-Administrativa	Freguesias	Julgados	Coutos
Entre Minho e Lima	166	10	0
Entre Lima e Cávado	230	14	3
Entre Cávado e Ave	355	15	5
Entre Ave e Douro	311	16	0

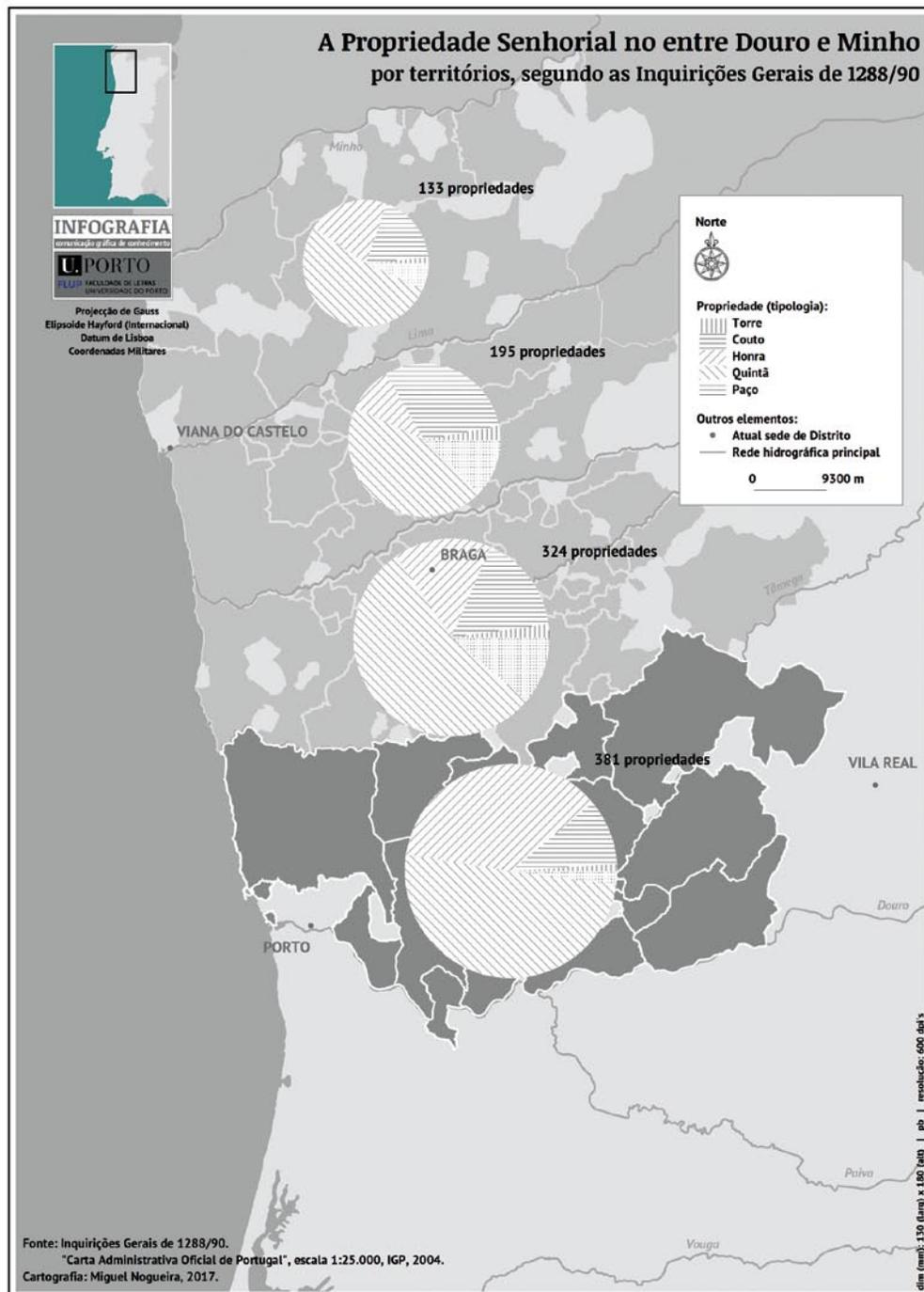
Quadro II – Distribuição de Freguesias por Julgados e Coutos em Entre Douro-e-Minho.

Como se verá nos dois mapas seguintes, a tipologia das propriedades também é muito semelhante, com uma predominância das Quintãs, que representam um pouco mais de metade do conjunto das propriedades registadas, mas que são claramente dominantes na parte central e oriental do território, seguidas pelas Honras e pelos Coutos, com muito poucas referências para os Paços e as Torres.

Numa perspectiva mais geral, as Quintãs também são significativas entre o Douro e o Vouga, muito embora aqui se deva advertir que o território engloba uma parte litoral e outra interior, advertência que faz algum sentido, pois facilmente se perceberá que as Quintãs diminuem muito para o interior, cedendo o lugar face aos Coutos e às Honras. Contudo, a leitura das inquirições permite perceber que muitas das honras no interior pertencem às Ordens Militares ou a instituições monásticas com privilégios excepcionais, como Tarouca e Santa Cruz de Coimbra, o que faz com que um par de casais do Hospital, na Beira Alta, seja uma honra, e uma quintã com meia dúzia de casais, de um qualquer fidalgo, por vezes até de linhagens de renome, não o seja, por exemplo, na região de Ponte de Lima. Detalhes que uma investigação mais fina e aprofundada deverá ter em conta.

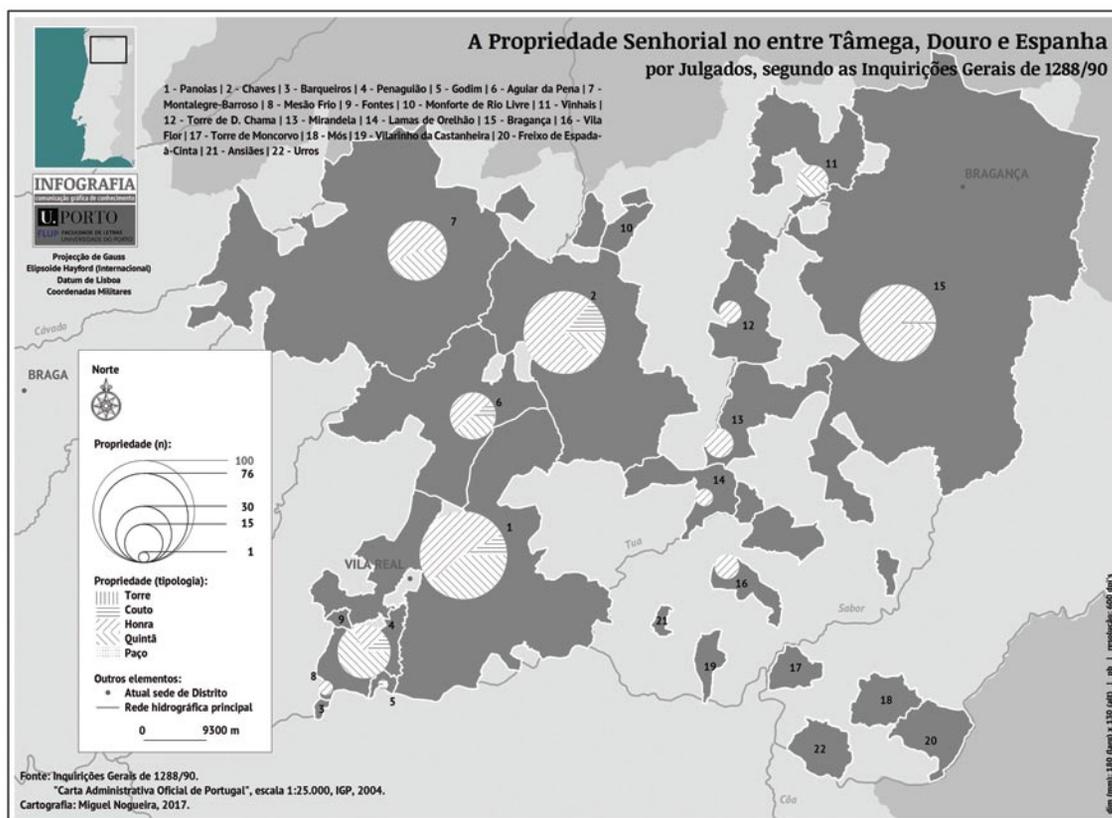


MAPA 1

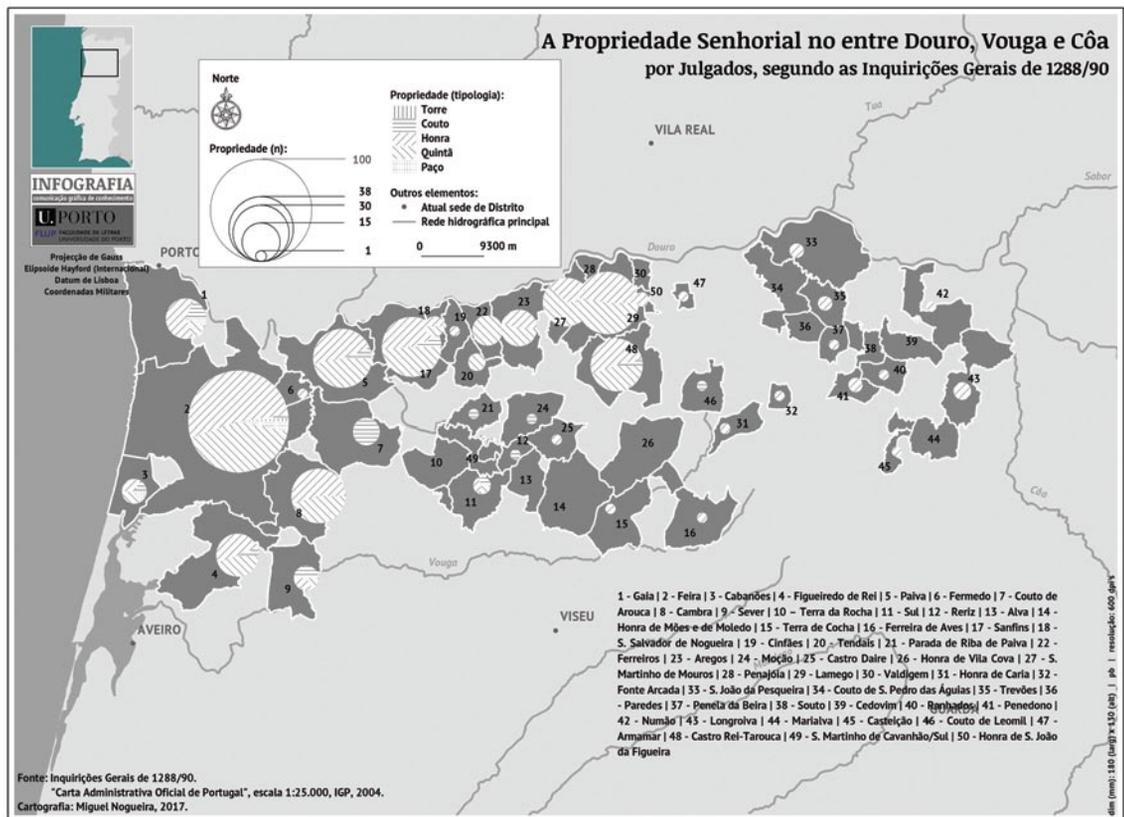


MAPA 2

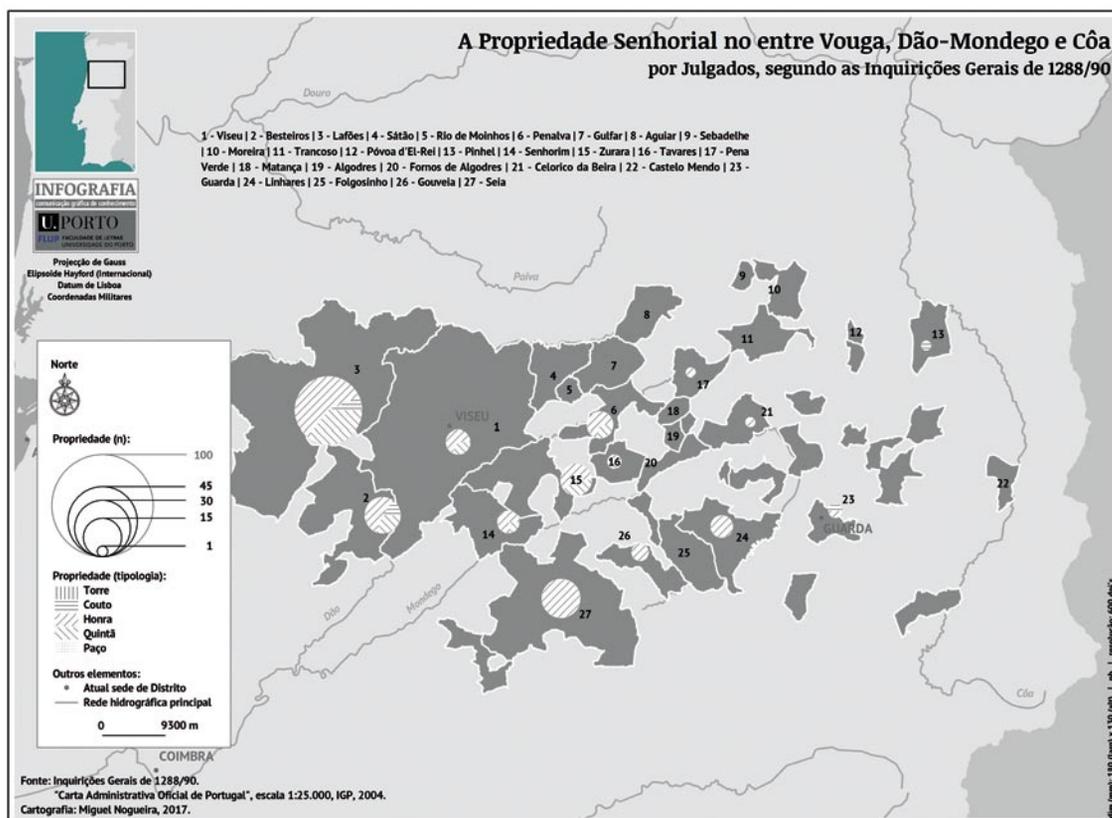
Vejamos agora os restantes mapas, chamando a atenção do leitor para a grande diferença que existe entre a manifesta continuidade que se pôde ver no mapa acima, entre o Minho e o Douro Litoral, com a que vai aparecer nos espaços do interior, com grandes manchas em branco, representando as freguesias que não foram inquiridas; deste ponto de vista, o Mapa 4 é particularmente elucidativo, com a metade ocidental em claro contraste com a oriental.



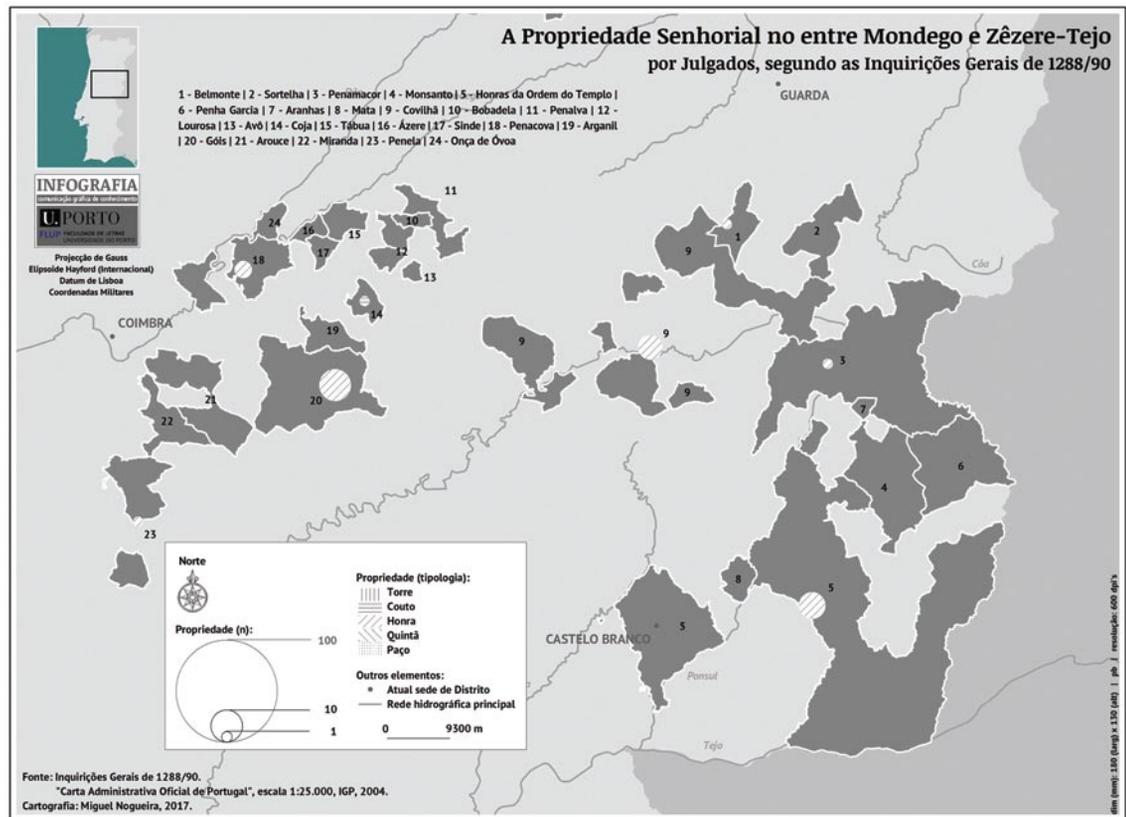
MAPA 3



MAPA 4



MAPA 5



MAPA 6

Creio que a leitura dos mapas é muito interessante, e sobretudo oferece uma perspectiva sobre o mundo senhorial medieval completamente nova, pelo menos ao nível da estrutura da propriedade. É verdade, como já sublinhei na I Parte e agora nestas páginas, que este texto é um simples exercício exploratório e que a respectiva cartografia ainda não permite análises mais finas, com o rigor que seria desejável. Ainda assim, porém, parece que há traços evidentes, padrões, como se poderia também dizer, que revelam realidades bastante importantes.

Tome-se o caso do Mapa 3, e vejam-se as diferenças entre os julgados mais próximos do território do Mapa 1, onde as Quintãs ainda dominam sobre as outras tipologias, diminuindo depois drasticamente mal se começa a subir em direcção ao planalto transmontano, onde as Honras se impõem quase por completo, reportando-se a porções de aldeias ou vilas, ou a património das Ordens Militares. No Mapa 4 esta dicotomia é também evidente, com um volume equilibrado de Quintãs, em termos de referências, face às Honras, desaparecendo aquelas depois para os julgados a leste de Lamego. Os Mapas 5 e 6 não deixam grandes dúvidas quanto à tipologia de propriedade dominante.

Os quadros que se seguem aprofundam as considerações anteriores. Em primeiro lugar o Quadro III, com a distribuição da propriedade por tipologias, mantendo-se as categorias da I Parte:

Propriedade Senhorial – Tipologias

Divisão Judicial-Administrativa	Coutos	Honras	Quintãs	Paços	Torres
Entre Ave-Douro e Tâmega	36	139	193	8	4
Entre Tâmega-Douro e Espanha	24	214	87	0	0
Entre Douro-Vouga e Côa	20	203	166	5	1
Entre Vouga e Dão-Mondego e Côa	10	153	92	0	0
Entre Mondego e Zêzere-Tejo	3	37	0	0	0
Total	93	746	538	13	5

Quadro III – Distribuição Geográfica e Quantitativa.

Repare-se na sintonia entre o Ave-Douro e o Douro-Vouga no número de Quintãs, acusando embora um desequilíbrio nas Honras, uma vez que o segundo território já se prolonga até ao rio Côa. Por outro lado, a absoluta ausência de referências a Paços ou a Torres no interior do reino não deixa de ser significativa, implicando necessariamente uma implantação senhorial menos efectiva e antiga, estranhando-se embora que os Braganços-Chacim não tivessem deixado qualquer vestígio de edifícios dessas tipologias, podendo talvez admitir-se que vivessem em alguns castelos da região que senhorearam sem contestação até ao tempo das Inquirições de 1288. Mas essas tipologias já se registam na metade ocidental do Douro-Vouga, num reforço da coerência com o que se comentara sobre as Quintãs.

Os Quadros IV e V permitem uma análise mais detalhada sobre os coutos e as honras, do ponto de vista da sua distribuição por tipo de proprietários:

Coutos

Divisão Judicial-Administrativa	Nobreza	Sés/Igrejas	O. Militares	Mosteiros
Entre Ave-Douro e Tâmega	5	7	0	24
Entre Tâmega-Douro e Espanha	4	17	1	2
Entre Douro-Vouga e Côa	5	6	0	9
Entre Vouga e Dão-Mondego e Côa	3	4	0	3
Entre Mondego e Zêzere-Tejo	0	3	0	0
Total	17 (18,2%)	37 (39,7%)	1 (1%)	38 (40,8%)

Quadro IV – Distribuição por Proprietários.

Honras

Divisão Judicial-Administrativa	Nobreza	Sés/Igrejas	O. Militares	Mosteiros
Entre Ave-Douro e Tâmega	120	4	8	7
Entre Tâmega-Douro e Espanha	162	10	33	9
Entre Douro-Vouga e Côa	167	7	18	11
Entre Vouga e Dão-Mondego e Côa	101	9	25	18
Entre Mondego e Zêzere-Tejo	17	2	18	0
Total	567 (76%)	32 (4,2%)	102 (13,6%)	45 (6%)

Quadro V – Distribuição por Proprietários.

Como se vê, 81,5% dos Coutos são eclesiásticos, com um grande equilíbrio entre as instituições seculares e as regulares, numa perspectiva geral, uma vez que entre os diferentes territórios há diferenças consideráveis. Assim, por exemplo, para os territórios a norte do rio Douro, a nobreza apenas detinha 15% dos Coutos, melhorando bastante para os territórios situados daquele rio até ao Tejo, com 24,2%.

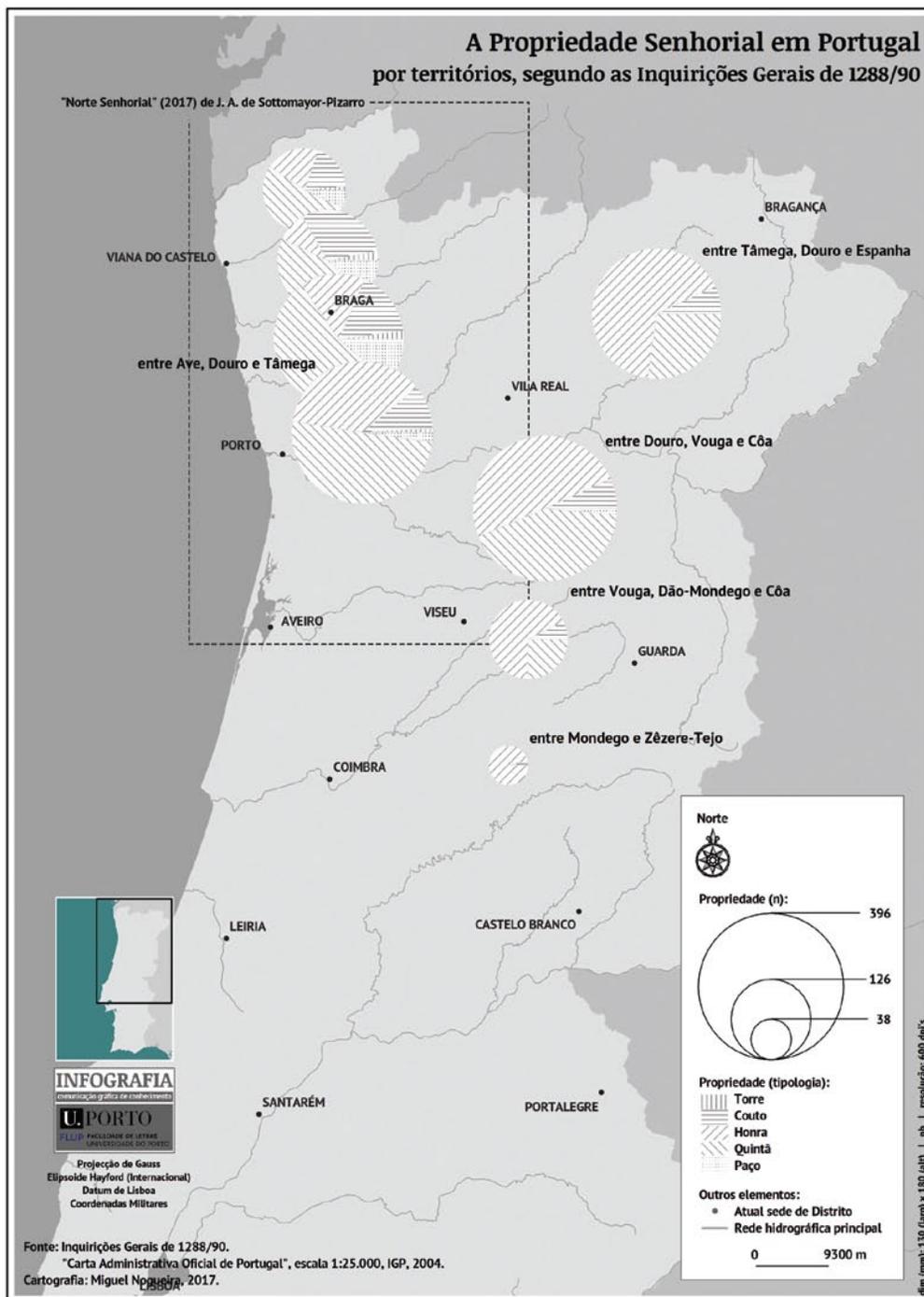
Quanto às Honras, a situação inverte-se, agora com uma maioria clara de 76% a favor do grupo aristocrático, claramente maioritário em todos os territórios considerados, com a exceção do mais meridional onde as Ordens Militares se impunham, com destaque para os Templários, responsáveis pela defesa da linha do Tejo desde o séculos XII. De resto, é significativo que bem mais de metade das honras eclesiásticas (56,9%) pertencesse àqueles institutos monástico-militares.

No Mapa 7 encontra-se concentrada toda a informação relativa à globalidade da área inquirida em 1288, e que é complementada com o respectivo Quadro VI:

Propriedade Senhorial – Tipologias

Divisão Judicial-Administrativa	Coutos	Honras	Quintás	Paços	Torres
Entre Minho e Lima	24	28	70	9	2
Entre Lima e Cávado	59	19	87	24	5
Entre Cávado e Ave	37	51	176	36	7
Entre Ave-Douro e Tâmega	36	139	193	8	4
Entre Tâmega-Douro e Espanha	24	214	87	0	0
Entre Douro-Vouga e Côa	20	203	166	5	1
Entre Vouga e Dão-Mondego e Côa	10	153	92	0	0
Entre Mondego e Zêzere-Tejo	3	37	0	0	0
Total (Parte II+Parte I)	93/213	746/844	538/871	13/82	5/19

Quadro VI – Distribuição Geográfica e Quantitativa.



MAPA 7

Não haverá muito que se possa comentar, em face de dados tão claros, ou seja, creio que fica bem patente a continuidade, e até homogeneidade daquilo a que se convencionou definir como o “Norte Senhorial”, num profundo contraste com um interior mais concelhio, que se acentua conforme se avança para sul do rio Vouga, e que é quase chocante quando se olha para as áreas dos distritos a sul do Mondego, e cujo “silêncio”, se me é permitida a expressão, só é compreensível porque D. Dinis, ao ordenar umas inquirições sobre o património privilegiado, sabia que não valia a pena que a comissão fosse para além dos limites que a cartografia indica. Não havia propriedade aristocrática para sul do Mondego? Sim, com certeza que ela existia, mas era sobretudo urbana e, em suma, não representava um problema para a Coroa, o que já diz muito sobre a sua reduzida dimensão.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS EM TORNO DE COUTOS E HONRAS, DE QUINTÃS, DE PAÇOS E TORRES

Como não podia deixar de ser, os últimos comentários devem ser feitos, não sobre esta segunda parte, cujos resultados me parecem ter ficado bastante claros, mas para o conjunto dos dados que as *Inquirições Gerais de 1288* e as respectivas *Sentenças e Execuções de 1290-1291* nos oferecem, para se analisar e compreender o panorama patrimonial do grupo senhorial, tanto laico como eclesiástico, nos finais do séculos XIII.

Estes comentários assumem um enfoque muito claro na apreciação que a cartografia dos dados globais oferece, de tal forma são evidentes os contrastes que fui enunciando ao longo destas páginas. Nada de novo, na verdade, pois já há muito outros historiadores, como José Mattoso – claramente inspirado pela obra do grande geógrafo Orlando Ribeiro –, chamara a atenção para a forma como o território nacional, sob diversas ópticas, se dividia entre o litoral e o interior e sobretudo entre um Norte Atlântico e um Sul Mediterrânico¹³. Para o efeito aduzira uma série de mapas, como por exemplo a distribuição geográfica das instituições monásticas fundadas até ao séculos XII, através dos quais claramente se compreendia que a maior densidade senhorial se situava nesse Norte Senhorial que ele tão bem enunciou e definiu, conceito que continua a demonstrar uma enorme operatividade. Este trabalho, e em particular os mapas que a seguir se oferecem, abrangendo a globalidade do território inquirido, de acordo com as diferentes tipologias de propriedade consideradas, deverá ser considerado como um elemento mais de reforço daquela ideia, contribuindo mesmo, do meu ponto de vista, para delimitar com muito mais segurança esse espaço por excelência dos senhores, incluindo uma área da maior importância, como sejam as terras de Lafões, Besteiros e Viseu, perfeitamente equivalentes às situadas a norte do rio Douro em termos de expressão patrimonial da nobreza dessa região.

Os Mapas 8 a 12, relativos, respectivamente, aos Coutos, às Honras, às Quintãs, aos Paços e às Torres situados entre o rio Minho e o rio Tejo, fixam a imagem do que era o Portugal senhorial em finais de *Duzentos*. Seja qual for a perspectiva que se queira analisar, a mancha contida dentro dos limites daquele Norte Senhorial é quase sufocante, e só as Honras, mas com as reservas que na altura própria enunciei, conseguem iluminar um pouco os territórios exteriores, onde, por outro lado, não ficou qualquer registo para os Paços ou as Torres. É evidente que sempre se poderá questionar se a fonte chegou integral até nós, ou se a comissão de inquiridores manteve os mesmos critérios em todos os territórios. Nunca o saberemos, por certo, mas a conjugação dos textos das Inquirições – muito mais extensos e que só parceladamente chegaram até nós – com os das Sentenças garantem, do meu ponto de vista, que a grande maioria do território está bem coberta pela fonte utilizada.

¹³ Mattoso, José – *Obras Completas*. Vols. 2-3 – *Identificação de um País. Ensaio sobre as origens de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2001.

Quanto aos mapas agora referidos, um par de comentários: quanto aos Coutos, sabe-se que o Mapa 8 peca por defeito, uma vez que uma boa parte dos coutos monásticos principais, ou seja, aqueles onde o próprio edifício monástico se localizava, não estão assinalados uma vez que, como foi referido, a sua imunidade era inquestionável; quanto às Honras, o Mapa 9 apresenta realidades um pouco diferenciadas, desde as honras que tinham entidade jurídica própria, como Caria ou Lalim, até aos bens que foram considerados honrados, como uma quintã ou um mero conjunto de casais; finalmente, e quanto aos Paços e às Torres, os Mapas 11 e 12 também podem pecar por defeito, uma vez que com alguma frequência, a propósito das Quintãs, são referidas as casas de morada, e é bem possível que os inquiridores não se preocupassem em caracterizá-las melhor, podendo algumas pertencer àquelas tipologias ou serem embriões das que efectivamente depois existiram.

O Mapa 13, finalmente, apresenta o conjunto de todas as propriedades cartografadas, potenciando tudo quanto possa ter sido dito – como por vezes se ouve dizer, uma imagem pode valer bem mais do que muitas palavras, e creio que este caso é um bom exemplo disso.

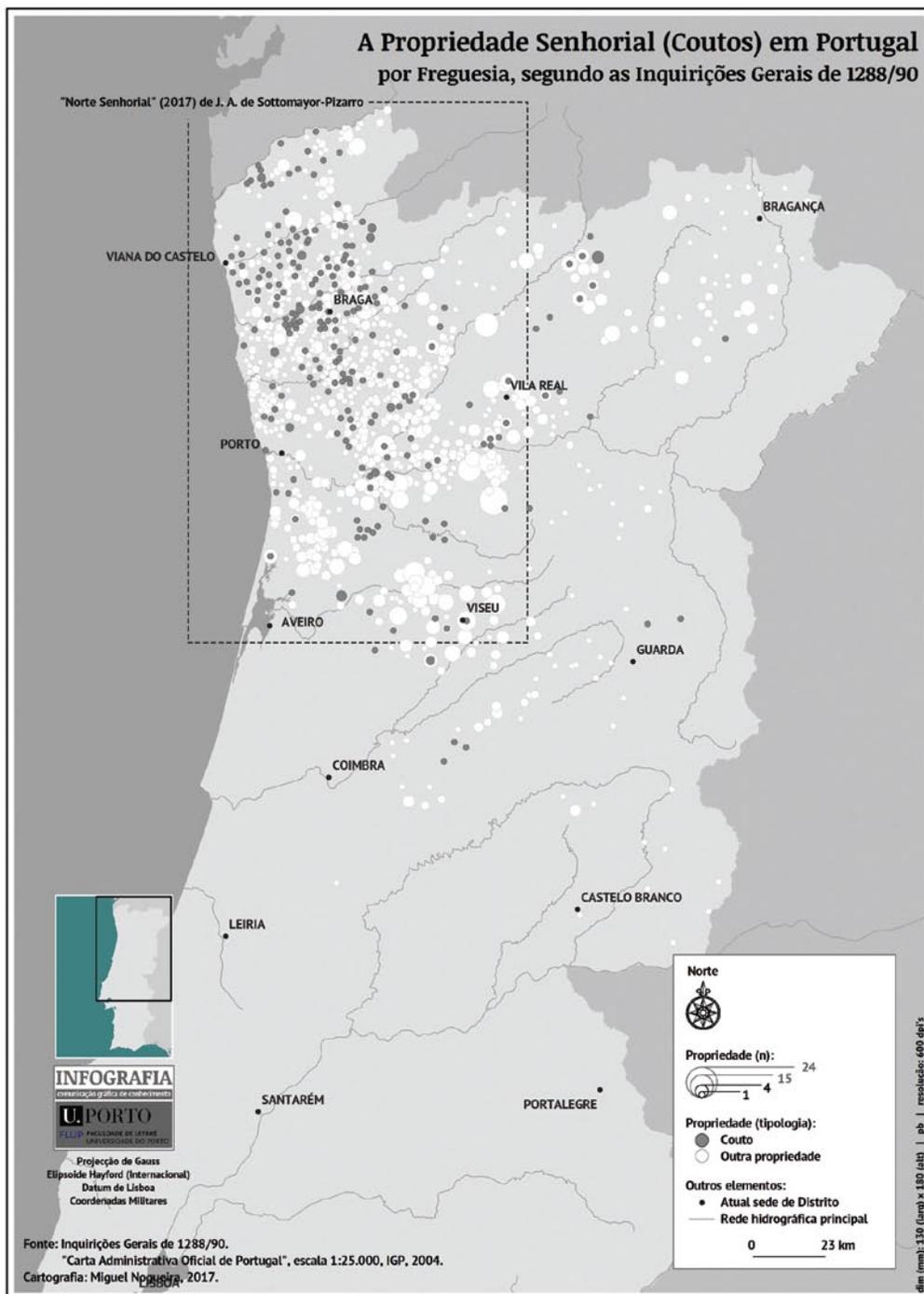
Resta-nos concluir, de forma necessariamente breve tendo em conta a extensão do trabalho, sobretudo para chamar a atenção para o valor das fontes utilizadas, por um lado, e para a enorme potencialidade da sua articulação com a cartografia, por outro, o que permitiu alargar muito mais o leque de novos caminhos de investigação.

Em termos mais objetivos, creio que os resultados deste trabalho devem ser valorizados pela forma evidente como reforçam duas questões fundamentais para compreender o grupo aristocrático, nas suas características internas, primeiro, e depois no quadro do seu relacionamento com o poder régio, ambas necessariamente articuladas.

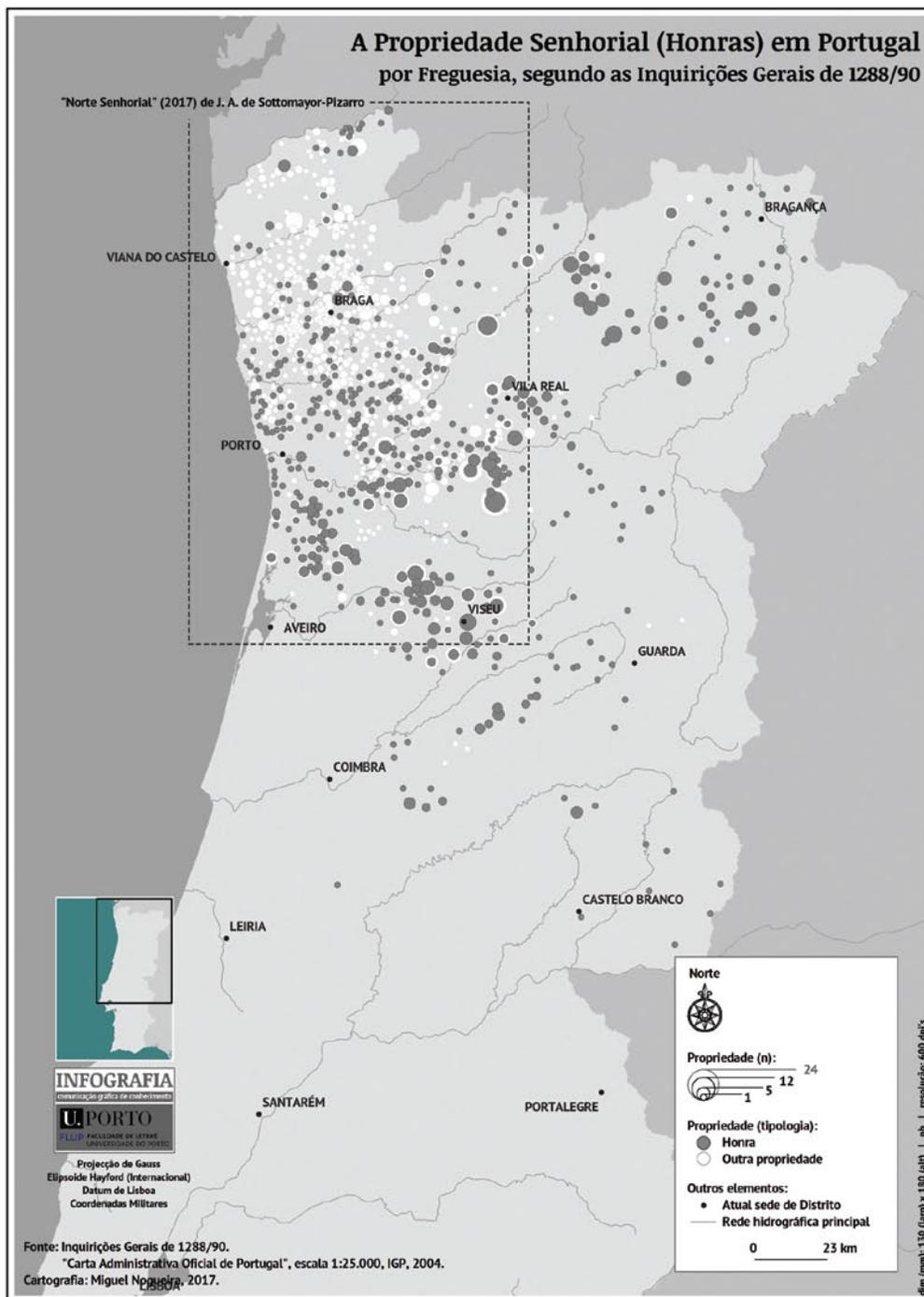
Quanto à primeira questão, todos os dados oferecidos pelas Inquirições Gerais de 1288-1290 apontam para um património nobiliárquico muito fragmentado e disperso pela mão de numerosos parentes, em grande medida fruto da prática da partilha hereditária, mantida praticamente até à difusão efectiva do sistema de morgadios, já no séculos XV, tal como tenho vindo a afirmar e a demonstrar desde a minha Tese de Doutoramento. Dispersão, na verdade, mas com um índice notável de concentração num território limitado, que não chegava a representar 20% do reino, e onde se concentraria uma grande parte da sua população, ou seja, um espaço com uma elevada concentração de senhores, laicos e eclesiásticos, e por isso com poucas possibilidades de crescimento. “Norte Senhorial”, assim o designou o meu Mestre, e que, graças à publicação das referidas inquirições e à sua representação cartográfica, podemos alargar sem qualquer dúvida ao rio Vouga, não tanto para incorporar o espaço a sul da Terra de Santa Maria mas sobretudo pela área de Lafões-Viseu, digna de figurar a norte do Douro pela enorme concentração senhorial.

Quanto à segunda questão, não creio que se possa continuar a negar o impacto fundamental que o acantonamento da nobreza naquele espaço – de forma voluntária, diga-se, ao abdicar de acompanhar o primeiro rei para sul, perdendo assim a possibilidade de alargar territorialmente a sua influência – teve na construção do Reino de Portugal, oferecendo aos seus monarcas, desde o início, uma enorme margem de liberdade para levar por diante, por um lado, a sua política de povoamento e ordenamento do território e, por outro, imporem com muito mais facilidade uma vigorosa política centralizadora e de reforço do poder régio, em face de um grupo aristocrático sem grandes possibilidades materiais para o contrariar. Com toda a razão, e assim se conclui, já há muito José Mattoso chamara a atenção, na obra acima referida, para as consequências da concentração do regime senhorial naquele espaço – “o papel do feudalismo na estruturação do Norte, e do municipalismo na estruturação do Centro e do Sul”¹⁴. Creio que o último mapa é um contributo eloquente para a demonstração da sua evidência.

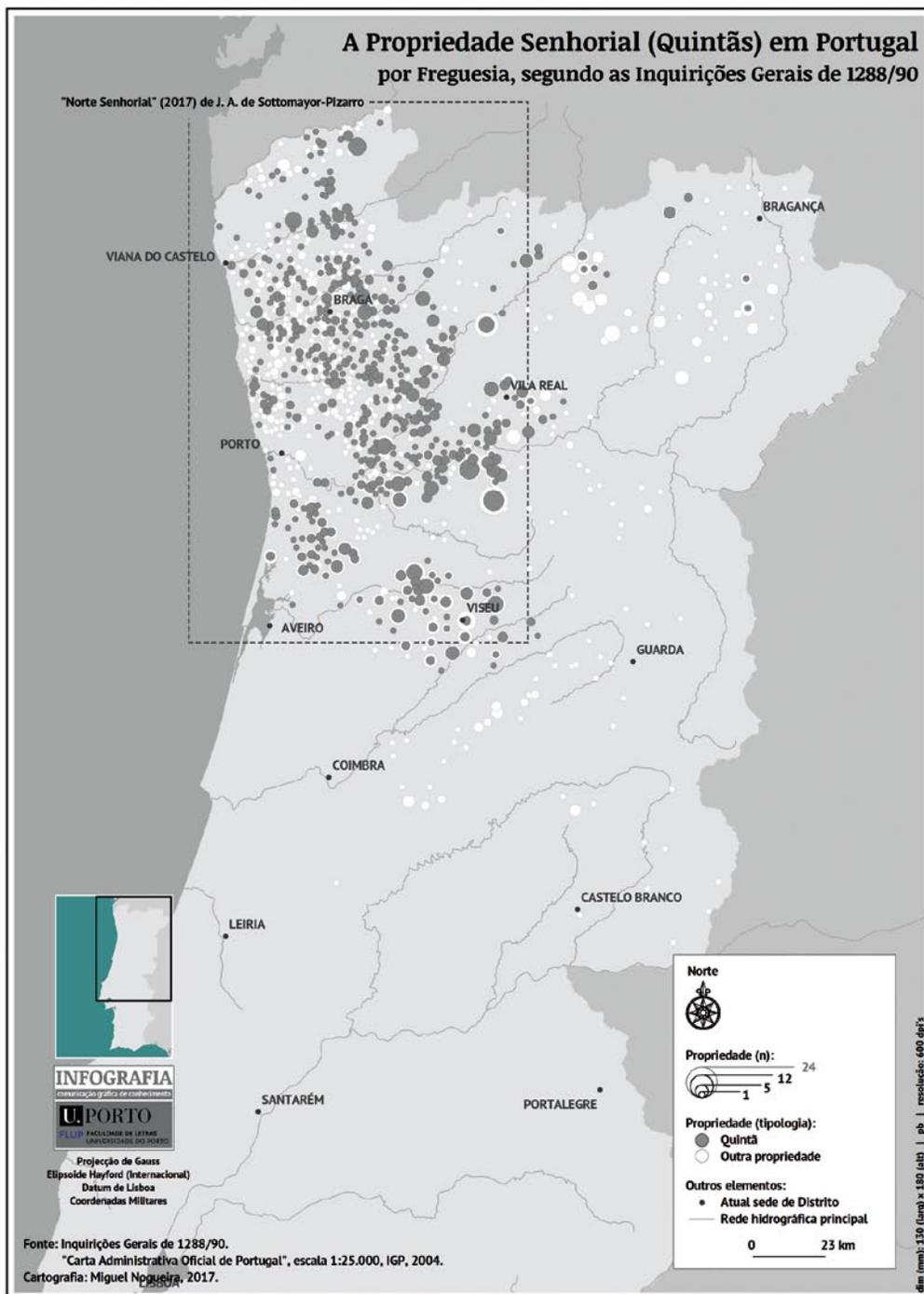
¹⁴ *Ibidem*, vol. 2, p. 15.



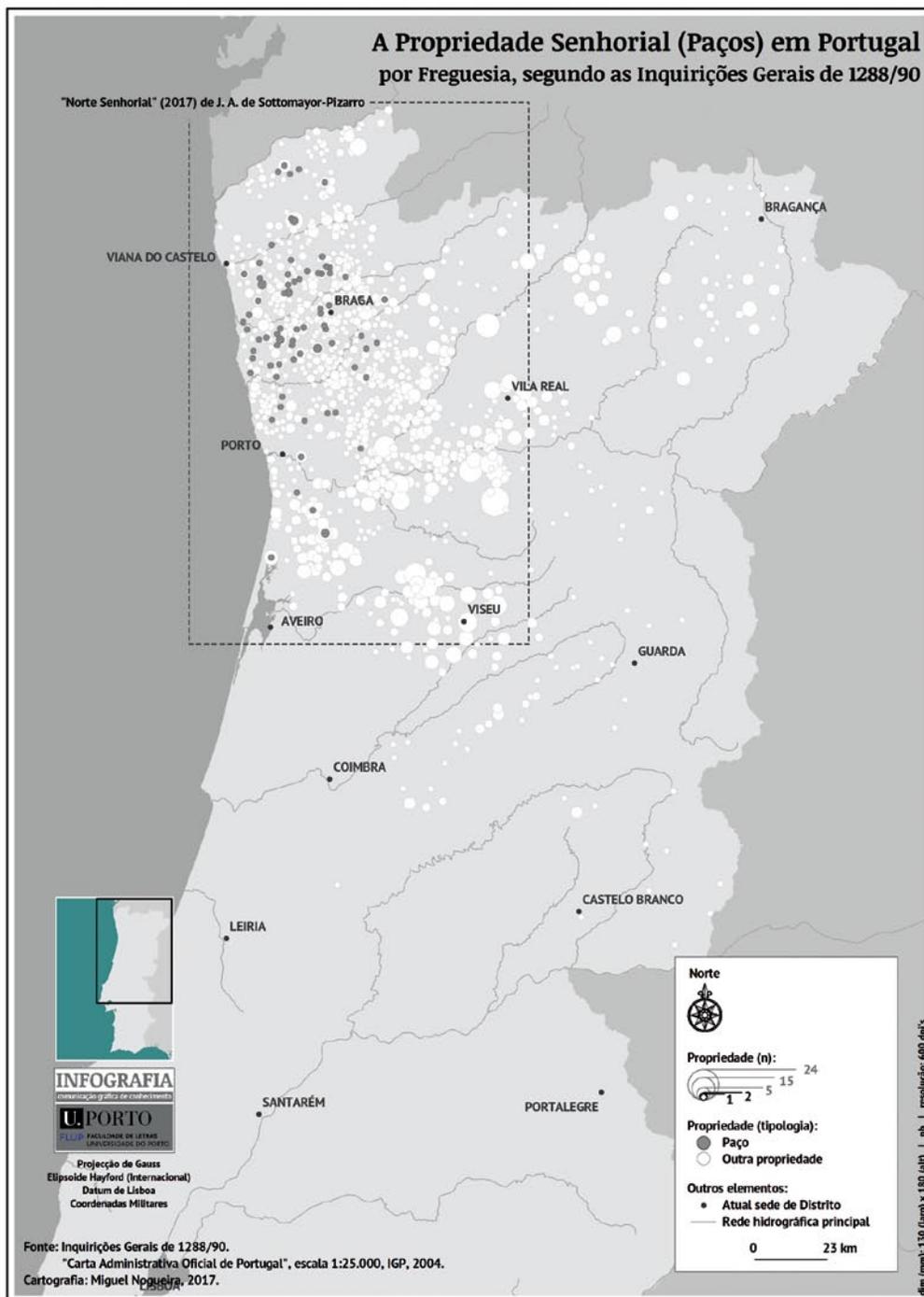
MAPA 8



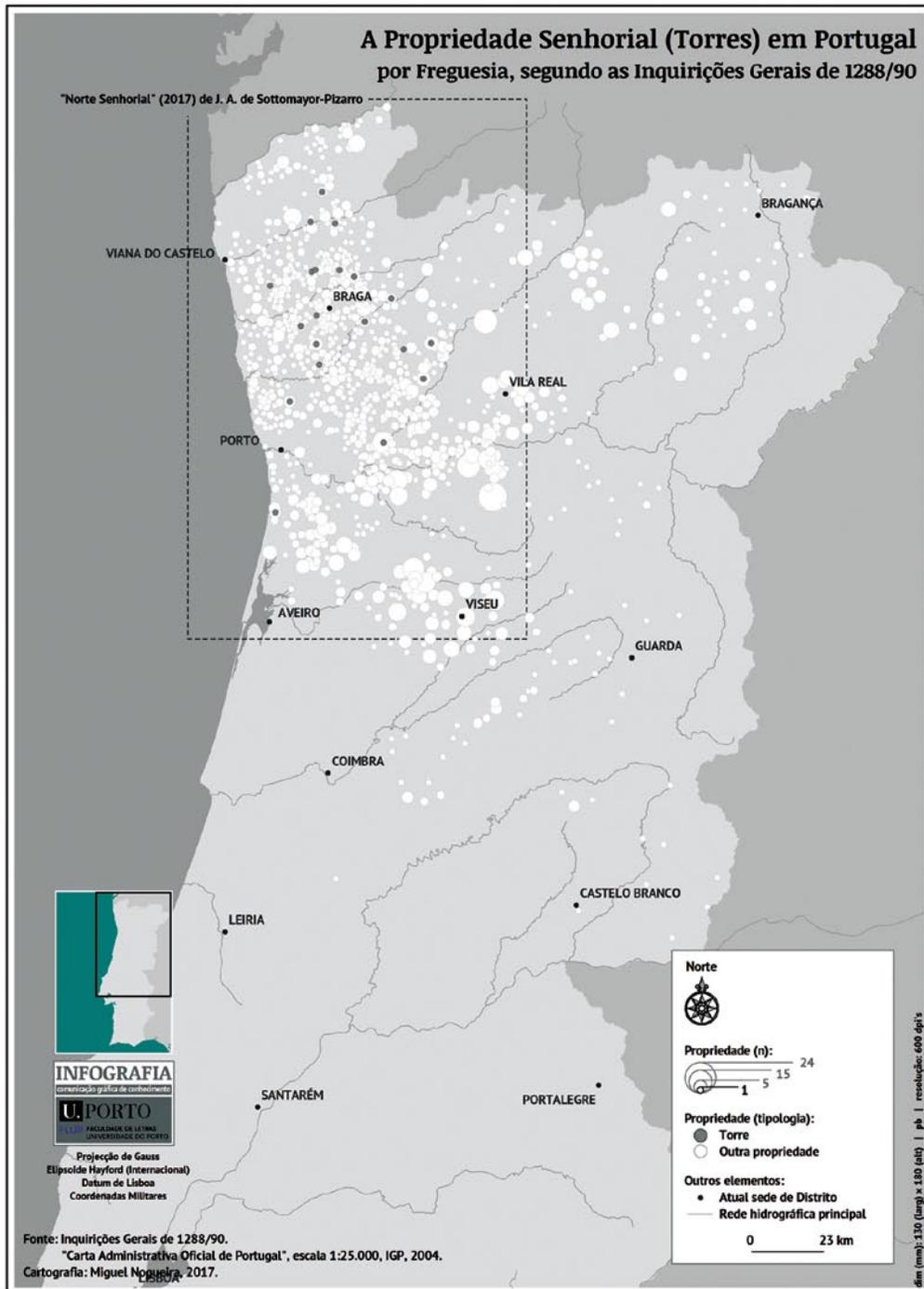
MAPA 9



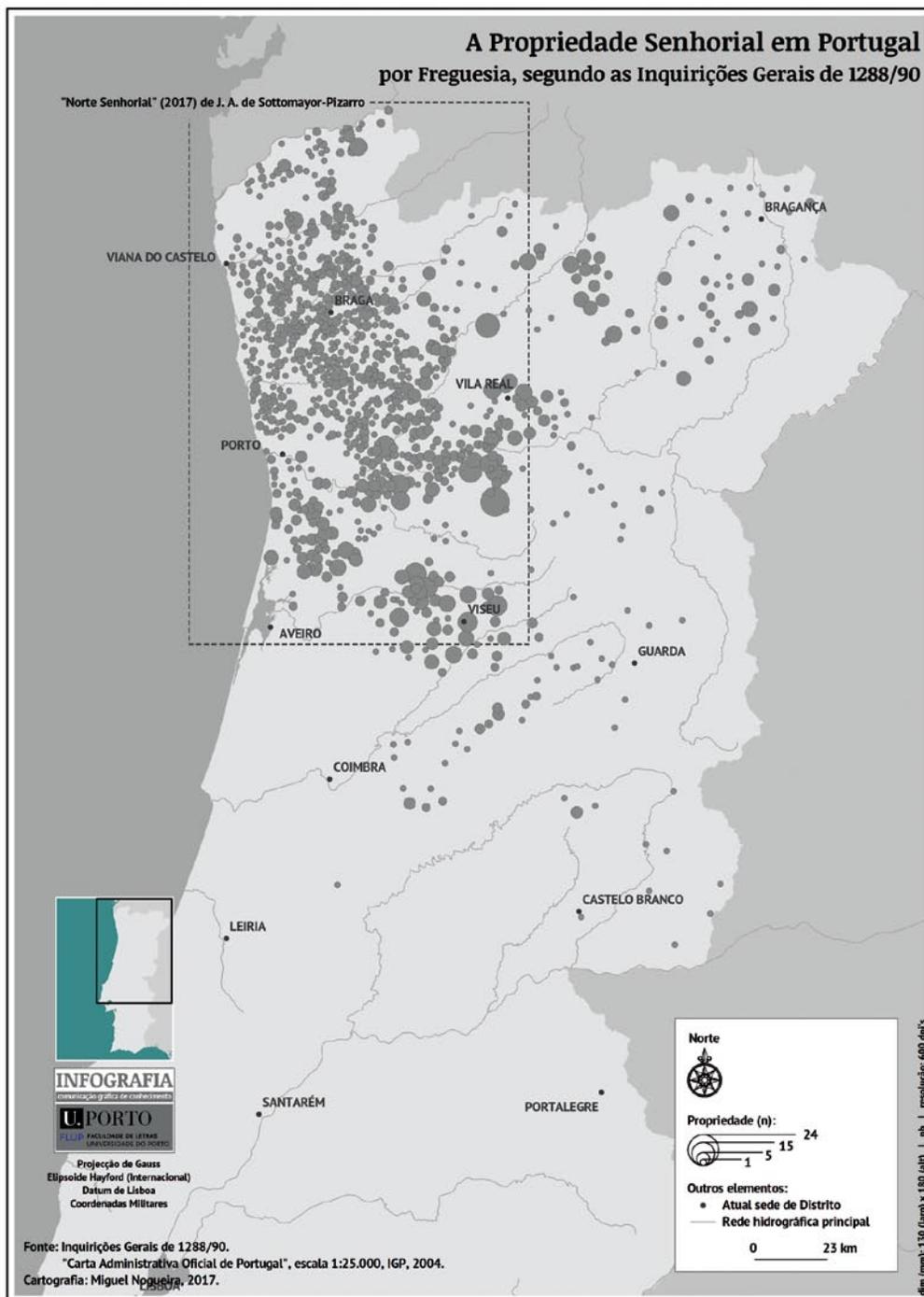
MAPA 10



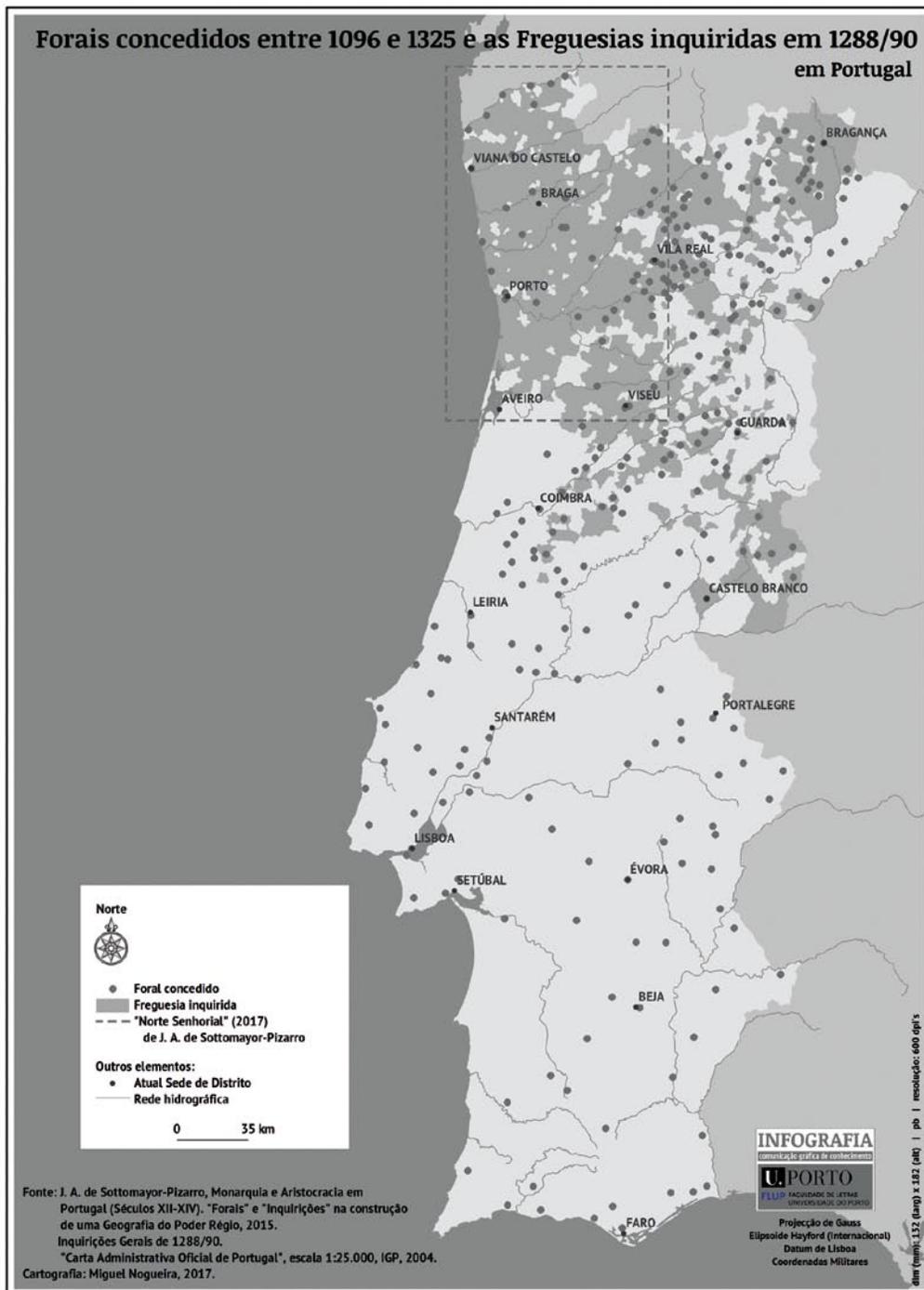
MAPA 11



MAPA 12



MAPA 13



MAPA 14